



**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 081 /2025, de 13 de outubro de 2025**

**Dispõe sobre a habilitação dos candidatos nas Câmaras Setoriais aptos a concorrerem ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para a gestão 2025-2027, e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Decreto nº 1445 de 24 de agosto de 2017 e conforme PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 074/2025, de 09 de setembro de 2025 e PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 077/2025, de 29 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam habilitados os candidatos das Câmaras Setoriais que atenderam aos critérios estabelecidos nas Portarias nº 074/2025, de 09 de setembro de 2025, e nº 077/2025, de 29 de setembro de 2025, ambas da GABPRES/FCP, aptos a participarem do processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, referente à gestão 2025-2027, para concorrerem às respectivas representações setoriais.

**I – Câmara Setorial de Artes Visuais:**

SEM INSCRIÇÃO

**II – Câmara Setorial de Artesanato:**

SEM INSCRIÇÃO

**III – Câmara Setorial de Audiovisual:**

SEM INSCRIÇÃO

**IV – Câmara Setorial de Circo:**

SEM INSCRIÇÃO

**V – Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira:**

- a) WINTER DELMONDES DE SIQUEIRA ALENCAR
- b) MARCELO PORTO ALENCAR

**VI – Câmara Setorial de Culturas Populares e Tradicionais:**

SEM INSCRIÇÃO





**VII – Câmara Setorial de Dança:**

SEM INSCRIÇÃO

**VIII – Câmara Setorial de Design e Moda:**

a) KARIN THATIANA DIAS

**IX – Câmara Setorial de Literatura, Livro e Leitura:**

a) FELIPE SOUZA MILHOMEM

**X – Câmara Setorial de Música:**

- a) RENATE STEPHANES SOBOLL
- b) ANTONIA ZILMA SILVA MOREÍÁ

**XI – Câmara Setorial de Patrimônio Cultural:**

- a) EDERVAL CAMARGO ROCHA
- b) DULCIRENE PAZ DE SOUZA

**XII – Câmara Setorial de Teatro:**

- a) CICERA MARCIA DO NASCIMENTO BANDEIRA
- b) DALILA CRISTINA FREIESLEBEN ROSSO

**Art. 2º** Fica assegurado o prazo para recurso e impugnação aos candidatos listados no Art. 1º, de 13/10/2025 a 15/10/2025, através de formulário próprio: <https://forms.gle/CipCKBKgrFis3BFX7>.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

